



Certifico que a publicidade deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal conforme determina o art. 88 § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 09 / 09 / 09

Secretário de Assuntos Jurídicos

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**Lei Municipal n.º 907/2009
De 09 de setembro de 2009.**

Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moto Táxi do município de Laranjeiras, desta Cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a **Associação Comunitária dos Moto Táxi do município de Laranjeiras - AMTML**, desta cidade, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua José do Prado Franco, nº 416, Centro, nesta cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, portadora de CNPJ: 05.295.067/0001-14, com fundação em 05/08/2000 e ata registrada no Cartório do 3º Ofício desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras, em 09 de setembro de 2009.


Maria Ione Macedo Sobral
PREFEITA MUNICIPAL